



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 055/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, A
CAMINHADA ECOLÓGICA DA SERRA DO CADEADO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE –
MT Aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarantã do Norte – MT, a Caminhada Ecológica da Serra do Cadeado, a ser realizada anualmente na véspera do Natal, no mês de dezembro.

Art. 2º A Caminhada Ecológica da Serra do Cadeado tem como objetivos:

I – promover a prática esportiva, o lazer e o bem-estar da população;

II – Incentivar o contato com a natureza e a preservação ambiental;

III – fortalecer o espírito comunitário, solidário e cooperativo;

IV – estimular ações voluntárias e beneficentes no período natalino.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas, associações, grupos esportivos e moradores locais para apoiar a realização do evento.

Art. 4º A participação no evento poderá ser gratuita, admitindo-se contribuições voluntárias destinadas a ações sociais.

Art. 5º O percurso anual poderá ser definido pelos organizadores, preferencialmente mantendo trilhas na região da Serra do Cadeado, respeitando normas de segurança e preservação ambiental.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Art. 6º Qualquer que seja a entidade, associação, órgão público ou grupo responsável pela administração, coordenação ou execução da Caminhada Ecológica da Serra do Cadeado, fica assegurada e garantida a participação, na organização do evento, dos idealizadores da 1ª edição — Renato Ferreira de Moraes, Tatiane Bertolini, Juliano Bento da Silva e Sr. Valdir Pedro de Carvalho — *caso queiram participar*.

Parágrafo único. A participação referida no caput lhes garantirá voz ativa nas decisões relativas ao percurso, logística, ações solidárias e demais aspectos essenciais do evento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte-MT, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID MARQUES SILVA
Data: 04/12/2025 08:17:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

David Marques Silva
Vereador – MDB
Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Maria Lúcia Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 055/2025 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Apresento a este Plenário o Projeto de Lei que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarantã do Norte – MT, a Caminhada Ecológica da Serra do Cadeado, reconhecendo oficialmente uma iniciativa que já nasceu grande, forte e com profundo significado comunitário.

A realização da 1ª Caminhada Ecológica da Serra do Cadeado, ocorrida na véspera do Natal, demonstrou a força da união, da solidariedade e do espírito comunitário de nossa população. Organizado pelos senhores (a) Renato Ferreira de Moraes, Tatiane Bertolini, Juliano Bento da Silva e Sr. Valdir Pedro de Carvalho, proprietário da área onde se encontra a trilha, o evento reuniu mais de 100 participantes inscritos, sem cobrança de taxa de inscrição — apenas com contribuição voluntária de alimentos natalinos, como panetones e caixas de bombons.

Essa característica solidária, aliada à prática saudável do esporte e ao contato com a natureza, deu ao evento um caráter especial, reforçando valores importantes: cooperação, voluntariado, respeito ao meio ambiente e integração social. A trilha, composta por cerca de 8 quilômetros de subidas e descidas íngremes, foi superada graças à união e ao companheirismo dos participantes, que se ajudaram mutuamente em todo o trajeto.

Além do estímulo ao esporte e ao lazer, o evento desperta consciência ambiental ao promover a vivência direta na região da Serra do Cadeado, um dos espaços naturais mais emblemáticos do município, que merece ser valorizado e preservado.

A inserção da Caminhada no Calendário Municipal fortalece a identidade cultural e ambiental de Guarantã do Norte, incentiva práticas de vida saudável, fomenta o turismo ecológico e estimula ações solidárias, especialmente no período natalino.

Destaca-se ainda que o projeto assegura a participação dos idealizadores da primeira edição na organização das futuras caminhadas, caso desejem participar, garantindo o respeito à origem do evento e mantendo sua essência comunitária e voluntária.

Diante da relevância social, esportiva, ambiental e humana desta iniciativa, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, para que a Caminhada Ecológica da Serra do Cadeado se torne um evento oficial, permanente e reconhecido como patrimônio esportivo e comunitário de nosso município.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte-MT, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
DAVID MARQUES SILVA
Data: 04/12/2025 08:14:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Marques Silva
Vereador – MDB
Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025